



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -  
311/2019  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 078/2019  
PROCESSO Nº 311/2019

\*(S) COMISSAO(OES) DE: .....

Dispõe sobre a disponibilização de faturas e carnês de cobrança de tributos municipais em linguagem braille, e dá outras providências.

01, 08, 2019

PRESIDENTE

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Município passará a disponibilizar as faturas e os carnês de cobrança de tributos municipais em linguagem braille.

ARTIGO 2º - A disponibilização de que trata o artigo 1º dar-se-á mediante prévia requisição da pessoa interessada junto ao órgão municipal competente, até a data de 15 de outubro do exercício anterior ao exercício para o qual o benefício é requisitado.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de julho de 2019.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
31/2019
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

No século XIX, há aproximadamente 188 anos, um jovem francês criou um sistema de leitura diferente, contribuindo, assim, para a formação e a inclusão de inúmeras pessoas pelo mundo.

Louis Braille é o nome do jovem francês que criou o sistema que permitiu que cegos como ele tivessem acesso ao universo da leitura e do conhecimento.

Com o sistema chamado braille, como o seu sobrenome, as pessoas cegas passaram a ter acesso à cultura, ao lazer, à informação e, assim, puderam desenvolver sua própria consciência, pensando por si mesmas e levando uma vida como cidadãos.

Atualmente, fala-se muito sobre a inclusão das pessoas na sociedade, pensando em nossos deficientes visuais temos de alavancar Projetos como esse para que não se fale apenas em inclusão, mas se pratiquem, de fato, ações inclusivas.

Diadema, 19 de julho de 2019.



Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO